



Os desvios à ordem: outro lado do processo de modernização de Natal nas primeiras décadas do século XX

GABRIELA FERNANDES DE SIQUEIRA¹

No início do século XX, a capital do Rio Grande do Norte vivenciou um processo de modernização. Os grupos dirigentes tencionavam higienizar a cidade, transformar os usos do espaço urbano natalense. Largas avenidas foram abertas, os padrões de construção de habitação foram modificados, um teatro, praças e jardins foram construídos, entre várias outras mudanças. As reformas não ficaram restritas apenas ao espaço material da urbe. A administração municipal formulou diversas resoluções nas quais é possível perceber o esforço para mudar o modo como as pessoas se comportavam nos espaços da cidade. As novas resoluções instituídas proibiam a pastagem de vacas e cavalos pelas ruas da área urbana da capital, a criação de animais como galinhas e porcos nos quintais também passava a ser coibida. Não seria mais permitido utilizar as praças da cidade para secar ou salgar couros, casas de jogos de azar também não seriam permitidas, entre várias outras mudanças que visavam transformar as formas como os natalenses deveriam comportar-se no espaço urbano.

Apesar dessas transformações instituídas por aqueles que ocupavam a administração estadual e municipal, é válido destacar que o espaço “é o efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais” (CERTEAU, 2012, p.184). De acordo com Certeau, o espaço é “um lugar praticado”, ou seja, o espaço é formado por meio das vivências, das atuações dos sujeitos. Dessa maneira, a cidade planejada pelo urbanista é transformada em espaço pelos seus habitantes, pelos pedestres, por aqueles que a vivenciam em seu cotidiano. Sendo assim, para entender a formação da espacialidade natalense das duas primeiras décadas do século XX, é fundamental estudar quem eram os seus habitantes, como praticavam os espaços da urbe. Ainda segundo Certeau, essas práticas do espaço correspondem também a manipulações, táticas sobre os elementos de uma ordem construída, “a desvios relativos a uma espécie de ‘sentido literal’ definido pelo sistema urbanístico”².

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará e professora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN- campus Currais Novos).

² Ibidem, p.167.

O objetivo deste trabalho é analisar as práticas dos sujeitos que não faziam parte dos grupos que dominavam a política local, que não participaram do projeto que idealizou a modernização da urbe natalense; que não eram grandes comerciantes; que viviam de atividades com baixa remuneração; que eram lenhadores, ganhadores de rua, gatunos, alfaiates, soldados, motorneiros, vadios, criados; que apareciam constantemente nas notas policiais como detidos por perturbar a moral pública, por embriaguez ou vadiagem; que atuavam enquanto trabalhadores nesse processo de modernização, mas que não podiam criar seus porcos nos quintais; que não podiam colocar as peles e couros de seus animais para secar nas praças da urbe; não podiam habitar os bairros salubres e modernos.

Este texto será dedicado, portanto, ao estudo dos sujeitos que serão denominados populares. Para Certeau, as táticas populares desviam a ordem efetiva das coisas para fins próprios “sem a ilusão de que mude proximamente” (CERTEAU, 2012, p.167)³. As estratégias implementadas pela rede de poder local no processo de modernização de Natal foram capazes de produzir, mapear e impor, enquanto as táticas dos sujeitos utilizaram, manipularam e alteraram os espaços em processo de modernização na cidade. Os desvios, as táticas, as práticas desses populares serão investigados, observando-se outro lado do processo de modernização de Natal, tentando constatar como esses sujeitos vivenciaram a capital do estado em meio ao processo de transformação instituído pelos grupos dominantes.

Para investigar a ação desses sujeitos que não integravam os grupos abastados da capital do Rio Grande do Norte foi preciso deter-se aos indícios, aos detalhes, aos pormenores das notas veiculadas nos jornais que circulavam na cidade. Mesmo o jornal oficial do Partido Republicano Federal do Rio Grande do Norte, o *A Republica*, ofereceu ricas pistas para essa investigação. Também foram utilizadas matérias publicadas no jornal de oposição, *Diário do Natal*, e resoluções municipais⁴. Essa análise minudente foi reveladora de práticas corriqueiras que demonstraram como esses sujeitos agiam diante da reforma das noções de higiene, moral, velocidade, distância.

O gradual esquadramento do espaço urbano natalense

³ CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Op. cit, p.83.

⁴ O periódico *A Republica* foi criado em 1889 pela iniciativa de Pedro Velho de Albuquerque Maranhão e era responsável por publicar os atos oficiais do estado e do município. O *Diário* foi criado com essa denominação em 1895 por Elias A. Ferreira Souto e fazia oposição ao Partido Republicano Federal do Rio Grande do Norte. Esse periódico permaneceu em circulação até o ano de 1913.

Ao investigar as práticas dos populares em Natal, foi possível verificar um gradual esquadrinhamento do espaço urbano. Como destacou Sandra Pesavento, ao estudar como se deu a passagem do século XIX para o XX no Rio Grande do Sul, a ocupação do espaço natalense também reproduziu a assimetria presente nas relações sociais, estabelecendo estratégias de discriminação, confinamento e segregação (PESAVENTO, 1989, p.32). O jornal oficial e os relatórios da Intendência tentavam justificar a introdução de um processo de desapropriação das áreas que estavam sendo modernizadas. Mesmo com a tentativa de realocar e segregar os populares às áreas periféricas da capital, também foi possível observar nas fontes a permanência desses sujeitos nos bairros idealizados no início do século XX para abrigar os mais abastados e influentes. Essa presença pode indicar mais do que limitações no processo de modernização da capital norte-rio-grandense, sugerindo, assim, a resistência dos mesmos, a tentativa de continuarem com suas formas de vida e determinados valores, de permanecerem morando nas áreas centrais da cidade, que eram próximas aos seus locais de trabalho, já que muitos exerciam suas atividades profissionais nos bairros urbanos da cidade.

No início da década de 1900, a Intendência criou um novo bairro em Natal, Cidade Nova, destinado à moradia dos membros mais abastados e influentes da capital norte-rio-grandense. Para abrir as largas avenidas do novo bairro, e instaurar novas regras de construção de habitações, a municipalidade deu início a um processo de desapropriação na região. A ideia era derrubar os casebres ali existentes, realocando a população pobre que habitava o matagal em que o novo bairro seria instaurado. A expressiva quantidade de matérias citando as desapropriações nos dois periódicos de maior circulação na capital indica que, assim como o Rio de Janeiro, a capital norte-rio-grandense também teve o seu “bota abaixo”. A modernização natalense também implicava segregação. Apesar de mencionarem a necessidade de desapropriação, as matérias do *A Republica* não indicavam o que deveria ser feito com os habitantes das casas derrubadas: para onde iriam? O que receberiam em troca? Como ficavam esses sujeitos que tinham que abandonar suas residências para dar lugar a avenidas e praças? O que sentiam esses indivíduos que não eram incorporados pelo processo de modernização da cidade?

De acordo com a Resolução n.92, as desapropriações eram legítimas, desde que “verificada a necessidade ou utilidade publica, a juízo da Intendencia, e mediante previa

indenização”⁵. Sendo assim, caberia à Intendência municipal determinar se era ou não legítima determinada desapropriação. Sobre o pagamento de indenizações, o presidente da Intendência de Natal destacou em seu relatório trienal referente à gestão de 1902 a 1904, que “perto de trezentas casinhas e ranchos foram indenizados e removidos”⁶ no bairro Cidade Nova. Contudo, o intendente não informou para onde a população foi removida e o valor da verba indenizatória (SIQUEIRA, 2014, p.120-121).

O jornal da oposição constantemente acusava à municipalidade de não pagar essas indenizações e deixar a população desabrigada à mercê da própria sorte. De fato, foram encontrados indícios que atestam a presença de populares em Cidade Nova e nos demais bairros da área urbana da capital nas duas primeiras décadas do século XX. Não se pode afirmar com segurança se esses indivíduos que permaneceram na área central da cidade eram os donos de alguns desses casebres que a Intendência tentava demolir. É possível conjecturar que a maior parte dos populares que moravam nos casebres derrubados em Cidade Nova foi realocada para áreas como Alecrim, Passo da Pátria ou Rocas, mas dificilmente indícios concretos para mostrar a trajetória desses sujeitos serão encontrados. Contudo, às vezes as notas de jornais podem surpreender e evidenciar a possibilidade de reconstituir uma versão da história de alguns desses sujeitos, eis o que se tentou fazer com uma parte da vida de Anna Barauna.

Uma matéria do *Diário do Natal* de 23 de janeiro de 1904, intitulada *Cidade das Lágrimas*, destacou que Natal estava passando pela pior fase de construção do bairro Cidade Nova, e que os últimos pobres estavam sendo expulsos de suas moradias para atender aos interesses dos grupos que dominavam a política local. Ao listar os “miseráveis donos” dos casebres que foram desabrigados, o *Diário* não informava sobrenomes, talvez porque esses sujeitos não fossem registrados ou mesmo porque não eram indivíduos de destaque na sociedade natalense, não fazendo diferença a menção de sobrenome. Eram descritos como “o velho Bio, o proletário Faustino, as infelizes Maria Preta e Anna Barauna”⁷.

Com o avançar das pesquisas, foi possível investigar parte da trajetória de Anna Barauna após essa desapropriação referenciada pelo periódico da oposição. Em outubro de 1906, Anna Barauna voltou a ser mencionada nas páginas do *Diário*. Dessa vez, a “preta

⁵ A REPUBLICA, Natal, 14 maio-14 jun. 1904.

⁶ GOVERNO municipal. Relatório. *A Republica*, Natal, 14 jan. 1905.

⁷ CIDADE das lágrimas. *Diário do Natal*, Natal, 23 jan. 1904.

Anna Barauna”⁸, que enlouquecera após uma surra, foi enviada “para o outro lado do rio Salgado”⁹. Os redatores do *Diário* ressaltaram que “essa pobre vítima vive dia e noite vagando pelos mangues completamente nua e está reduzida ao estado de um esqueleto ambulante”¹⁰. O *Diário* ressaltava que a polícia, “obedecendo as ordens da autoridade superior”¹¹, teria enviado a pobre Anna para sofrer do outro lado do Rio Salgado. A situação de Anna Barauna era representada pelo periódico oposicionista como mais uma consequência das ações da política local, que mandou suprimir os estabelecimentos da caridade pública.

De fato, no ano de 1906, o Hospital da Caridade criado em 1856 e localizado na Ribeira foi fechado. Somente em 1909 foi inaugurado um novo hospital de caridade, que passou a localizar-se no Monte Petrópolis, em Cidade Nova (SILVA, 2012). O *Diário* criticou bastante o fechamento do Hospital da Caridade ocorrido na administração de Augusto Tavares de Lyra, publicando várias matérias com acusações expressivas contra o então governador. Em maio de 1906, por exemplo, os oposicionistas ressaltaram que o ato da administração do estado foi desumano. Se o hospital não tinha condições de atender aos doentes, era necessário implementar uma reforma, dotá-lo de uma boa administração e de médicos competentes. Com o fim do Hospital, elucidavam os redatores, os doentes passaram a vagar pelas ruas da cidade “escandalizando as famílias e causando sustos e encommodos muitas vezes aos trazeuntes”¹².

Sendo assim, o fim do Hospital da Caridade significava não apenas um prejuízo aos doentes, que ficavam sem moradia e alimentação, vagando, como Anna Barauna, pelas ruas da capital, mas também representava um incômodo às famílias nataleses, que ficavam escandalizadas mediante a situação de miséria e loucura, que agora estava exposta até mesmo nas ruas embelezadas e modernas de Natal. O espaço que escondia o outro lado do processo de modernização, a loucura e a doença, fora desfeito. A fronteira que separava os pobres, doentes e loucos das famílias de prestígio e influência ficava cada vez mais tênue. A imprensa oposicionista também reconhecia o risco dessa situação, e não se colocava apenas como defensora desses pobres loucos, era preciso também ressaltar o incômodo que a pobreza e a loucura gerava entre as famílias natalenses.

⁸ DESHUMANIDADE. *Diário do Natal*, Natal, 27 out. 1906.

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem.

¹² DIA a Dia: Deshumanidade. *Diário do Natal*, Natal, 29 maio 1906.

Anna Barauna, provavelmente a mesma Anna Barauna que foi expulsa de seu casebre em 1904 com o processo de desapropriação da Cidade Nova, enlouqueceu, foi espancada até tornar-se louca. A desapropriação de Anna, provavelmente sem família, levou-a a esmolar pelas ruas até perder sua sanidade. Para poupar as famílias natalenses do convívio diário com essa figura pobre, e louca, que andava nua pelas ruas da capital, a pobre moça foi levada para o “outro lado do rio”¹³. O “outro lado do rio” Potengi representava uma área fora da zona urbana da cidade, que estava para além das dimensões da capital. No outro lado do Salgado Anna não incomodaria as famílias abastadas e a cidade modernizada, assustaria apenas as pessoas que, como ela, não gozavam dos benefícios da modernização.

Mas Anna não foi a única vítima desse processo de segregação espacial. Os articulistas do *Diário* também destacaram o caso da “doida Adelina”¹⁴, que perseguiu o promotor público da capital, jogando-lhe pedras quando passava na Avenida Junqueira Ayres, na Cidade Alta. No mesmo dia, Adelina também lançou pedras em dois moços que passavam pela mesma rua e, no bairro da Ribeira, “atacou o capitão Zozimo Garcia e outras pessoas”¹⁵. O periódico da oposição ressaltava ser inadmissível que tais fatos “se dêem em uma capital de um Estado civilizado no século 20”, sugerindo que o governador tentasse entrar em acordo com a Santa Casa do Recife para, e mediante auxílio financeiro, receber em seus asilos os desvalidos norte-rio-grandenses.

Em dezembro do mesmo ano, mais uma denúncia, dessa vez o *Diário* informava que “Mario dos pés grandes” atirou contra o capitão Pedrinho um pedaço de tijolo, o capitão teria, então, molestado bastante o agressor. Neto, autor da nota, ainda ressaltou que os “doidos” estavam tomando conta da cidade e afugentando o povo das ruas, reclamando, assim, do “péssimo costume que tem a policia de deixar vagando pelas ruas os doidos que sempre vivem atropelando os transeuntes”¹⁶. Em outra nota do ano de 1906, Neto já tinha denunciado que a capital do Rio Grande do Norte estava transformando-se em um manicômio, não sendo de admirar se, mais tarde, a cidade fosse incendiada¹⁷.

¹³ Idem.

¹⁴ OS DOIDOS. *Diário do Natal*, Natal, 08 jul. 1906.

¹⁵ Idem.

¹⁶ NETO. De meu canto. *Diário do Natal*, Natal, 01 dez. 1906.

¹⁷ NETO. De meu canto. *Diário do Natal*, Natal, 01 jul. 1906.

Voltando ao caso de Anna Barauna, em novembro de 1906 o *Diário* publicou mais uma nota discorrendo sobre o destino da “bôa prêta muito conhecida”¹⁸ em Natal, que vivia de lavagem de roupa antes de enlouquecer “segundo, corria, em consequência de uma surra que levara dada por soldados de policia”¹⁹. A referida matéria ainda ressaltava que as autoridades não abriram sindicância para apurar os responsáveis pelo espancamento de Barauna e, diante das denúncias, as autoridades não se propuseram a solucionar o problema, apenas condenaram “a pobre louca a morrer de fome e sede no meio dos mangues – lá do outro lado do rio Salgado – para onde mandou atirar a policia do humanitário Dr. Augusto Tavares de Lyra – como já denunciemos nestas columnas”²⁰. O período oposicionista fornecia mais dados sobre a vida de Anna. Era uma popular, que vivia de lavagem de roupa até o dia fatídico em que foi espancada, provavelmente por um policial. Após a chegada da loucura, Anna passou a vagar pelas ruas da capital e, com a denúncia do periódico oposicionista, foi fadada a cumprir seu destino fora da área urbana de Natal, do outro lado do rio. O periódico oposicionista mostrava-se contrário à ação da polícia do governador. Apesar de publicar matérias criticando a passividade da polícia que permitia os ataques dos loucos aos transeuntes, o *Diário* considerava que a solução seria a internação desses indivíduos em hospícios, para que estes tivessem a possibilidade de recuperar a razão, e não o despejo desses sujeitos em áreas não assistidas pela administração pública.

A matéria ainda revelou o trágico desfecho da história de Anna Barauna, que, três dias após ser realocada para a margem esquerda do Potengi, “nua em pelo – arquejando de fome e sede”²¹, foi encontrada caída nas proximidades da estrada de ferro por trabalhadores que ali passavam. A nota ressaltou que o corpo de Anna foi encontrando “no meio dos mangues devorado pelos urubus”²². Por fim, os articulistas do *Diário* finalizavam a matéria destacando não haver palavra expressiva o suficiente para “estigmatizar esse governo perverso e deshumano que fecha o único hospital que tínhamos e manda atirar aos mangues uma pobre louca para ali morrer de fome e sede!”²³.

¹⁸ HORROROSO!! *A Republica*, Natal, 01 nov. 1906.

¹⁹ Idem.

²⁰ Idem.

²¹ Idem.

²² Idem.

²³ Idem.

As notas que reconstituem trechos da vida de Barauna são de grande representatividade, indicam como o processo de modernização de Natal foi excludente. O *Diário* não fez a ligação da Anna Barauna que enlouqueceu, com a Anna Barauna que foi listada entre os desapropriados dos casebres de Cidade Nova para dar lugar às largas avenidas e praças em 1904. Anna terminou do outro lado do Potengi, foi devorada por urubus, longe das ruas largas e arborizadas da Natal moderna. Longe dos transeuntes, das famílias civilizadas. Uma mulher, que era pobre, era preta, era lavadeira, e ainda louca, não pôde ser realocada para um hospício, pois o local que cumpria esse fim em Natal, que isolava os pobres e doentes das famílias civilizadas, fora fechado pelo governador. O que teria acontecido a Anna se ela tivesse continuado a habitar seu casebre em Cidade Nova? Continuará a sobreviver de suas lavagens de roupas? Lavaria as peças das famílias ilustres e abastadas que habitavam em sua vizinhança?

A história de Anna expressa, portanto, as limitações desse processo de modernização. Anna Barauna, aproximadamente dois anos após ser desapropriada, faleceu fora da área urbana. As desapropriações cumpriam seu papel, realocavam os sujeitos para além da zona urbana, para além dos bairros centrais. Saber o que acontecia aos outrora moradores dessas localidades é tarefa difícil, sobretudo em virtude das limitações das fontes, conforme já foi elucidado. Contudo, provavelmente existiram muitas Annas, que não conseguiram viver com as indenizações, se é que receberam, que não conseguiram permanecer nas áreas centrais e nem nos bairros suburbanos, que também foram desapropriadas de suas existências.

As práticas dos populares e o desrespeito às resoluções municipais

Os desvios populares podem ser observados também no que se refere ao trânsito de animais nas ruas dos bairros urbanos da capital. Desde 1893, a Intendência de Natal já tinha promulgado uma resolução proibindo o trânsito de animais soltos nas ruas e praças públicas da cidade²⁴. Os infratores teriam seus animais apreendidos e deveriam pagar 2.000 réis por cada animal, no caso de vacas, cavalos e mulas, e 1.000 réis se fossem apreendidas ovelhas e cabras. Se os animais encontrados fossem porcos, eles seriam exterminados. A referida lei também proibia a circulação de cães soltos pelas ruas sob pena de serem exterminados, e a criação de porcos nos muros ou quintais de casas na cidade, caso a infração fosse cometida, o

²⁴ A REPUBLICA, Natal, 07 jan. 1893.

infrator deveria pagar uma multa no valor de 5.000 réis. Conforme destacou Fransérgio Follis ao estudar o processo de modernização paulista, a proibição de criação de determinados animais na zona urbana também tinha como objetivo um maior controle sobre o abastecimento de carne nas cidades, uma vez que se passava a definir um lugar próprio para criação e abate de animais. Coibindo a criação de animais destinados ao abate nas residências existentes na *urbe*, o trabalho de cobrança de impostos e de fiscalização das condições de higiene seria facilitado (FOLLIS, 2004, p.79).

No ano de 1904, a Resolução n.92 reforçou as determinações da Resolução de 1893, proibindo o trânsito de animais soltos de qualquer espécie pelas ruas e travessas da cidade²⁵. As multas e outras penalidades determinadas pela Resolução n.4 de 1893 foram mantidas e ainda foi acrescentado que os animais recolhidos pelos fiscais seriam destinados a um cercado ou curral. Os donos dos animais apreendidos deveriam pagar o valor de 600 réis diários por cada cabeça de vaca, cavalo ou mula, e de 300 réis diários por cada caprino ou lanígero referentes às despesas nesses currais. Caso os proprietários dos animais apreendidos retirassem, por meios violentos, os animais do poder do fiscal, guarda ou condutor, a multa poderia variar entre 50.000 a 100.000 réis e o indivíduo ainda passaria de oito a quinze dias na prisão. Mesmo com a promulgação da Resolução n.92, os fiscais e intendentess também publicavam no jornal oficial do Partido Republicano Federal do Rio Grande do Norte avisos ratificando as normas que regulamentavam o trânsito de animais na capital²⁶.

Em 1911, a Intendência Municipal de Natal publicou uma nova resolução ratificando que a solta de animais caprinos na zona urbana era proibida. Os infratores deveriam pagar multa de trinta mil réis por cabeça de animal encontrado por agentes municipais ou particulares²⁷. Nota-se como os valores das multas aumentavam ao longo dos anos e como a Intendência, na referida resolução, permitia que particulares também apreendessem os caprinos que vagassem pelas ruas da urbe. Possivelmente, essa medida permitindo a apreensão de animais por particulares indica como a municipalidade não tinha condições de fiscalizar de forma minudente o trânsito de animais na capital e como o problema se perpetuava.

²⁵ A REPUBLICA, Natal, 14 maio-14 jun. 1904.

²⁶ Como exemplo tem-se: A REPUBLICA, Natal, 03 mar. 1909; A REPUBLICA, Natal, 17 dez. 1909.

²⁷ A referida resolução foi publicada no jornal *A Republica* sem numeração. Ver: A REPUBLICA, Natal, 02 maio 1911.

Como é possível observar pelas leis destacadas, a Intendência de Natal, ainda no final do século XIX, tentava transformar os hábitos dos natalenses. A capital não poderia ser confundida com uma vila da zona rural. Sendo assim, animais não poderiam pastar livremente, desacompanhados pelas ruas e praças da cidade. O fato de tal restrição ter sido publicada quase na íntegra pela Resolução n.92, aproximadamente onze anos depois, pode indicar que a referida proibição não estava sendo respeitada.

Mesmo com a promulgação de resoluções como as citadas, foi possível constatar nas primeiras décadas do século XX a presença de animais de diferentes espécies pastando livremente pelas ruas da cidade. Em novembro de 1902, o *A Republica* publicou uma nota informando que no último sábado foram apreendidos diversos “burros e cabras, que andavam soltas vagando pelas ruas da cidade”²⁸. A matéria ainda informava que, caso os donos não procurassem os referidos animais, eles seriam enviados no dia seguinte ao “outro lado do rio Potengy”²⁹. Como é possível atestar por meio dos indícios presentes nas matérias dos periódicos, o outro lado do Rio Potengi seria destinado aos elementos que não condiziam com a nova feição que se queria impor para a cidade. Para outro lado do Rio Salgado eram enviados não apenas os “loucos” que atacavam os transeuntes, mas também deveriam ser enviados os animais que pastavam soltos pelas ruas da capital.

Mesmo em 1904, após a promulgação da Resolução n.92, tem-se outras matérias atestando o descumprimento da referida lei. Em julho do mesmo ano, ao comentar as obras do jardim da Praça Augusto Severo, na Ribeira, o jornal oficial chamou atenção para a necessidade de evitar a danificação das obras e das plantas do jardim. Segundo os articulistas do *A Republica*, não bastava apenas a execução do melhoramento, era também imprescindível a sua conservação. O periódico denunciava a presença de vacas, burros e cabras pastando livremente nas ruas e praças da capital, mesmo existindo “posturas rigorosas do governo municipal”³⁰. Sendo assim, era imprescindível o “afastamento do gado que se confunde com os transeuntes em certas ruas e praças desta capital”³¹ para garantir o sucesso das obras de modernização de Natal.

Em fevereiro de 1905, o *A Republica* veiculou uma reclamação a respeito do ataque de um cachorro a uma “pobre velha, moradora á rua Padre Pinto, de nome Miquellina Elias de

²⁸ A REPUBLICA, NATAL, 25 nov. 1902.

²⁹ Idem.

³⁰ JARDIM da praça Augusto Severo. *A Republica*, Natal, 28 jul. 1904.

³¹ Idem.

Tal”³², ferindo-a. A matéria elucidava que o dono do cachorro, José Paulinho Botelho, e outros moradores da vizinhança, tinham o costume de deixar cães soltos na rua, causando diversos sobressaltos aos que transitavam pelas imediações. O periódico ainda informava que dias antes um dos cachorros avançou em direção a uma criança naquele mesmo trecho. Trata-se de uma nota interessante, além de indicar o não cumprimento da Resolução n.92, a matéria também deixou transparecer como os populares eram referenciados no jornal da situação. A vítima que foi atacada pelo cachorro de Botelho não tem sobrenome completo, trata-se de Miquellina Elias “de Tal”. O uso da expressão “de Tal” para designar indivíduos que não faziam parte dos grupos abastados e influentes da capital era bastante corriqueiro nas notas do referido período.

Em maio de 1907, os redatores do jornal da situação começaram a refletir se a ação da Intendência em relação aos animais capturados seria a mais acertada. O *A Republica* ressaltava que os animais apanhados eram enviados para um depósito e, caso os donos não aparecessem para pagamento de multa, esses animais eram realocados para o outro lado do rio Potengi. Provavelmente os articulistas do *A Republica* mencionavam o que era corriqueiro diante daquela situação, mas é válido ressaltar que nem a Resolução n.4 de 1893, nem a Resolução n.92 de 1904, determinavam que os animais fossem realocados para a outra margem do Potengi em caso de não serem reclamados.

Em março de 1908, o jornal oposicionista criticou a ação da Intendência de proibir a existência de estábulos no perímetro urbano da cidade, bem como o trânsito de várias espécies de animais, mesmo que acompanhados de guias ou donos. Os articulistas da oposição ressaltavam que em outras capitais do país, como em Recife e no Rio de Janeiro, vacas de leite são conduzidas de porta em porta por guias, enquanto a Intendência de Natal privava os natalenses “do leite fresco saindo quentinho das têtas das vaccas”³³. Apesar da acusação do jornal oposicionista, não foi encontrada nenhuma resolução municipal que fizesse restrição à presença de estábulos ou ao trânsito de animais acompanhados por seus donos ou guias. A restrição existente, conforme elucidado, fazia referência ao trânsito de animais sem acompanhamento. Essa nota também indica a dificuldade da Intendência de proibir determinadas práticas que faziam parte do cotidiano natalense. Como destacou Fransérgio Follis, a criação de animais para abastecimento de carne e leite integrava a economia de

³² CÃES soltos. *A Republica*, Natal, 28 fev. 1905.

³³ COMMENTANDO. *Diário do Natal*, Natal, 08 mar. 1908.

subsistência que contribuía para a sobrevivência da população mais pobre. Assim, o poder público utilizando a ideologia da higienização também buscou combater os hábitos tradicionais da população que pudessem prejudicar os ideais de modernização empreendidos por esse poder (FOLLIS, 2004, p.80-81). Também é possível observar que a prática de criar vacas para fornecimento de leite nas ruas da urbe continuou existindo ao longo da década de 1910. Em julho de 1915, por exemplo, o jornal *A Republica* divulgou um anúncio de venda de leite em copos na Travessa Uruguayana, no bairro Cidade Alta³⁴.

Em janeiro de 1910 as denúncias sobre os problemas gerados pela criação de animais ou pastagem dos mesmos sem acompanhamento continuaram. Dessa vez, o *A Republica* noticiou que “Domingas de Tal” tinha sido atacada por uma vaca ao transitar no bairro Ribeira. A matéria elucidou que “o animal cravou uma das pontas no baixo ventre da inditosa mulher, produzindo-lhe gravíssimo ferimento. Recolhida imediatamente ao hospital ‘Juvino Barreto’, Domingas está recebendo a necessária medicação, sendo o seu estado pouco animador”³⁵. Nota-se como o jornal da situação tentava legitimar a proibição da Intendência a respeito do trânsito de animais sem supervisão pelas ruas da *urbe*, pois o desrespeito a tal norma poderia causar danos aos transeuntes, como o ocorrido com Domingas de Tal.

Observa-se como o problema de animais vagando soltos pelas ruas da cidade que passava por um processo de remodelação era recorrente. A Intendência de Natal não conseguia fazer cumprir uma proibição instituída desde 1893, mais um indicativo que destaca como o processo de modificação de costumes não é repentino, demanda tempo, ressaltando como a modernização conviveu com diversas continuidades. A capital que se pretendia salubre e moderna tinha que conviver com moradores que tinham o costume de usar determinadas ruas e praças como pastos de animais, que habitavam extensas propriedades, verdadeiras chácaras, possuindo chiqueiros, estábulos, e animais que costumavam pastar nas proximidades. Alguns natalenses, por sua vez, como ressaltaram os articulistas do jornal da oposição, tinham o gosto pelo leite saído quentinho das vacas, gosto esse ameaçado pelas novas resoluções instituídas.

As leis municipais que faziam referência a jogos também foram constantemente desrespeitadas. A Resolução n.92 publicada em 1904 determinava em seu Capítulo III do título V, multa de 50.000 a 100.000 réis, além das penas presentes no Código Penal, para os

³⁴ LEITE. *A Republica*, Natal, 12 jul. 1915.

³⁵ VARIAS. *A Republica*, Natal, 25 jan. 1910.

indivíduos que mantivessem “casa de tavolagem, onde habitualmente se reúnam pessoas, embora não paguem entrada, para uso de jogos de azar, ou estabelecel-os em lugar frequentado pelo publico”³⁶. Os que fossem encontrados jogando deveriam pagar multa entre 10.000 a 20.000 réis. Os sujeitos que possuíssem casas de jogos lícitos também poderiam ser condenados a pagar multa, caso não tivessem a licença da Intendência. A Resolução n.92 instituía como jogos lícitos aqueles em que “o ganho e perda não dependam exclusivamente da sorte”³⁷.

A Resolução n.92 de 1904 foi a primeira lei municipal do período republicano a determinar multas para jogos considerados ilícitos na capital. Todavia, no período imperial, o Código de Postura de 1877 já previa multas para jogos considerados ilícitos em Natal. De acordo com a referida lei, jogar valendo dinheiro cartas ou qualquer outro objeto, “jogos de paradas, arcos, sortes, roda de fortuna, dados e outros semelhantes, em casas cujos donos percebão estipêndios a títulos de barato”³⁸ implicaria multa de 15 a 30 réis e oito dias de prisão a cada jogador, sócio, caixeiro dos donos e dono das casas. Assim, desde os idos de 1877 jogos envolvendo a sorte eram prática proibida em Natal.

Matérias do periódico *A Republica* denunciaram como os jogos ilícitos, mesmo diante de leis municipais que instituía multas para os praticantes, eram realizados em Natal. Em maio de 1900, o jornal da situação informava a ação do Chefe de Polícia da cidade, que apreendeu fichas e baralhos em várias casas de jogos. Os articulistas do jornal da situação destacaram a importância dessa ação, pois consideravam que o “vício de jogo está se espalhando de maneira horrorosa por esta capital”³⁹, sendo fundamental acabar com o que concebiam como “uma das peores lepras sociaes que conhecemos”⁴⁰. Em agosto de 1902, várias matérias do *A Republica* denunciavam os nomes dos envolvidos nos jogos existentes nas “espeluncas das ruas S. José e Meio, travessas Ulysses Caldas e Riachuelo”⁴¹. A matéria destacava que, caso a Polícia quisesse fazer um “saneamento”, teria informações sobre “9 José, 3 Joãos, 1 Francisco, 14 pés rapados”.

³⁶ A REPUBLICA, Natal, 14 maio-14 jun. 1904.

³⁷ Idem.

³⁸ RIO GRANDE DO NORTE. Lei n.823, de 11 de dezembro de 1877. *Collecção de leis provinciaes do Rio Grande do Norte (1877)*. Natal: Typographia do Correio do Natal, 1882. p.18.

³⁹ JOGO. *A Republica*, Natal, 15 maio 1900.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ PELA Cidade. *A Republica*, Natal, 06 ago. 1902.

É possível constatar como o jornal pretendia desqualificar aqueles que estavam descumprindo as regras referentes aos jogos envolvendo sorte. Eram “pés rapados”, indivíduos humildes, que não compartilhavam os ideais daqueles envolvidos no processo de transformação da urbe. Eram populares, com sobrenomes simples ou desconhecidos, que não eram mencionados no jornal. No dia 08 de agosto, mais nomes foram acrescentados. Dessa vez, o *A Republica* especificava os nomes dos envolvidos em cada rua e o tipo de jogo que praticavam:

*Fillipe Camarão: casa de Francisco Alexandre; ahi corta-se de uma forma barbara o baralho, sendo de preferencia escolhido o lasquinet.
Bica da Telha: casa de Antonio Praça e Manue Caetano, pucha-se o bode desde o alvorecer do dia até alta noite. Cajueiro: casa de Luiz Costa, conhecido por Luiz Cotó ahi joga-se tudo. Morcêgo: casa de Balbino Bezoura (livra!) esta é uma especie de collegio, porque a meninada habilita-se em tudo, desde o vispora, de tres cartões por um vintem até o sete e meio de cruzado. [...]. E a policia que cumpria o seu dever, dando caça a esses tratantes⁴².*

O trecho transcrito demonstra como o jornal *A Republica* tinha a preocupação de mostrar-se como um veículo de ligação entre população e administração. Dessa vez, destacava que a divulgação das listas dos envolvidos em jogos era voltada para facilitar a ação das autoridades policiais. Nota-se ainda como os jogos ilícitos ocorriam em diversas áreas da capital, até mesmo nos bairros urbanos centrais como Ribeira e Cidade Alta.

Em dezembro de 1902, o *A Republica* destacou como a prática de jogos era prejudicial, podendo causar conflitos e ferimentos. O jornal denunciava a ação de Joaquim Pedro da Luz que, armado de navalha, feriu um praça do Batalhão de Segurança no rosto. O crime ocorreu na casa da vítima, por “ocasião de um jogo de 31, a 100 reis, que alli havia e em que tomaram parte, além do ofendido e o ofensor, o pedreiro João de Tal, e João Alves de Almeida⁴³”. Mais uma vez os envolvidos no conflito que começou por ocasião de prática de jogo ilícito, como o periódico situacionista fazia questão de reforçar, eram populares, um praça, um pedreiro, um “João de Tal”.

Mesmo após a promulgação da Resolução n.92 em 1902, os jogos proibidos continuaram ocorrendo na capital. Em 1907, o *A Republica* denunciou a existência de vendas e casas de jogos ilícitos na região do Passo da Pátria⁴⁴. Três dias após tal denúncia, o delegado de Polícia da Cidade Alta informou que tomou as providências necessárias, tendo aproveitado

⁴² A REPUBLICA, Natal, 08 ago. 1902.

⁴³ FERIMENTOS. *A Republica*, Natal, 02 dez. 1902.

⁴⁴ PASSO da Patria. *A Republica*, Natal, 26 out. 1907.

a ocasião para acabar “igualmente com as bancas de jaburus – reincidentes como o diabo!- do becco da lama e da Travessa Ulisses Caldas”⁴⁵. Em agosto de 1914, o *A Republica* chamou atenção do delegado de Polícia do primeiro distrito, Odilon Garcia Filho, “para uma escandalosa jogatina de bozo, no antigo chafariz da rua Voluntarios da Patria, onde todos os dias se reúnem vários garotos para a pratica daquele vicio”⁴⁶. Dois dias após a publicação dessa denúncia, Odilon Garcia escreveu à redação do *A Republica* informando que tomou providências a respeito da jogatina existente no chafariz da Rua Voluntários da Pátria, na Cidade Alta. O jornal da situação também fazia questão de publicar as notas das autoridades policiais, demonstrando como esse órgão estava desempenhando o seu papel.

Essas notas de jornal demonstram como o *A Republica* vinculava os populares a práticas ilícitas, arruaças e violência. Certamente os jogos envolvendo a sorte também eram praticados entre os mais abastados e influentes da capital, entre os que integravam a rede de poder que dominava a política local. Contudo, as diversas notas que permeavam os jornais da situação faziam questão de ressaltar como os jogos ilícitos eram recorrentes entre os populares, “pés rapados”, “joãos e franciscos”, entre gente capaz de deixar-se levar por disputas e cometer atos de violência. Dentro da ideia de uma cidade salubre, higiênica, saudável, não seria permitido a manutenção e a propagação do vício. Notícias de indivíduos abastados e influentes frequentando essas casas de jogos ilícitos eram praticamente inexistentes no referido periódico. A modernização da cidade deveria passar pela modificação desses comportamentos, era preciso reforçar como os jogos ilícitos faziam aflorar atitudes indesejadas entre os populares. A medicalização da cidade passava também pela reforma dos costumes, era preciso denunciar essas ações que iam de encontro ao projeto dos grupos responsáveis pela administração da urbe, por isso as constantes notícias de indivíduos humildes, pobres, “pés rapados” envolvidos nessas atividades, e quase nenhuma referência a indivíduos de prestígio participando de tais jogos.

Considerações finais:

As matérias analisadas ao longo do texto são capazes de demonstrar como o processo de modernização de Natal nas primeiras décadas do século XX foi limitado, atingindo determinados grupos sociais e convivendo com várias continuidades. O esquadramento do

⁴⁵ PELA policia. *A Republica*, Natal, 29 out. 1907.

⁴⁶ A REPUBLICA, Natal, 01 ago. 1914.

espaço urbano previsto pelos administradores também não foi implementado na íntegra. As notas destacando a presença de habitações humildes, criação de animais, vendas de leite e ovos, festejos populares e outras manifestações dos grupos populares e que não estavam ligados diretamente às redes de poder que dominaram a política local, mesmo em bairros considerados modernos, salubres e destinados aos mais abastados e influentes, também indicam como as fronteiras impostas pelo poder público foram desrespeitadas ou desviadas por determinada parcela da população natalense.

A cidade pensada e planejada pelos grupos que assumiram o poder nas primeiras décadas do século XX no estado e na capital também foi praticada por aqueles que ficavam à margem, que não ocupavam posições de destaque nas variadas atividades desenvolvidas na cidade. O poder local, utilizando o jornal oficial como instrumento, divulgava ações necessárias para facilitar o processo de estabelecimento de um controle, de uma medicalização e esquadramento do espaço. As matérias que demonstravam os perigos do trânsito de animais pelas ruas da urbe, as notas que também divulgavam os perigos das habitações insalubres e não higiênicas, as várias notícias vinculando pobreza à criminalidade, sugerem como o governo estadual tentava disciplinar os populares. Como destacou Margarete Rago, o pobre simboliza tudo o que os grupos mais abastados, influentes e dominantes rejeitam em seu universo, o pobre “é feio, animalesco, fedido, rude, selvagem, ignorante, burro, cheio de superstições. Nele a classe dominante projeta seus desejos psicológicos; ele representa seu lado negativo, sua sombra” (RAGO, 2014: 229). Para os grupos que dominavam o poder local era preciso, pois, reforçar essa imagem dos populares enquanto praticantes de atos ilícitos e enfatizar a importância da ação dos administradores nessa reforma material e social instituída na *urbe*.

Referências Bibliográficas:

- CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 2012.
- FOLLIS, Fransérgio. *Modernização urbana na Belle Époque paulista*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *O cotidiano da república: elite e povo na virada do século*. Porto Alegre: Editora Universidade/UFRGS, 1998.
- RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- SILVA, Rodrigo Otávio da. *Sair curado para a vida e para o bem: diagrama, linhas e dispersão de força no complexo nosoespacial do Hospital de Caridade Juvino Barreto (1909-1927)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, 2012.
- SIQUEIRA, Gabriela Fernandes de. *Por uma “Cidade Nova”: apropriação e uso do solo urbano no terceiro bairro de Natal (1901-1929)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, 2014.